

Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN

Diretor-Presidente: Mário Rache Freitas
End: Rua Caldas Júnior, 120
Porto Alegre/RS - 90010-260

LICITAÇÕES**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/09 - DELIC/SUSUP**

A Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, em atendimento ao previsto no Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, comunica que a Superintendente Jurídica autorizou e a Diretoria Colegiada ratificou a contratação, por inexigibilidade de Licitação (Inciso II, Art. 25), de ALOÍSIO ZIMMER JÚNIOR, no valor de R\$ 140.000,00, para a execução de Serviços Advocatícios a fim de acompanhar o Processo Licitatório envolvendo a Concessão de Água e Esgoto de Uruguaiana/RS.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2009.

Carlos Julio Garcia Martinez
Diretor Administrativo, Financeiro e de Relações com Investidores

Código: 576010

SÚMULAS**SÚMULA DO CONTRATO N.º 401/09 - DEGEC/SUSUP**

Partes: CORSAN e CONSTRUTORA SINTRA LTDA; Objeto: a contratação de execução da adutora de água tratada, de ferro fundido - DN 400 mm, na localidade de Gravataí/RS; Edital de Concorrência n.º 933/09 - ALTERADO - DELIC/SUSUP/CORSAN; Valor: R\$ 415.451,70; Prazo: 240 dias; Recursos: BNDES.

Porto Alegre, 22/10/2009.

Carlos Julio Garcia Martinez
Diretor Administrativo, Financeiro e de Relações com Investidores

Código: 575337

Secretaria do Meio Ambiente**Fundação Estadual de Proteção Ambiental - FEPAM**

Diretora-Presidente: Regina Telli
End: Rua Carlos Chagas, 55
Porto Alegre/RS - 90030-020

SÚMULAS**SÚMULA DE CONTRATO N.º 023/09**

Partes: FEPAM/RS, CNPJ n.º 93.859.817/0001-09 e Click Vidros e Serviços Ltda., CNPJ n.º 09.526.473/0001-00. Objeto: Contratação da empresa para prestação de serviços contínuos de Recepção, Limpeza e Higienização para a FEPAM. Prazo: 12 meses, podendo ser prorrogado. Valor: R\$24.083,00. Cond. de Pagamento: mensal. Base Legal: Lei 8.666/93. Dotação: U.O.: 6701; Ativ./Proj.: 4325; Rec.: 7000. Acesso Pub.: Serv. de Conv. e Contratos, Rua Carlos Chagas, 55, 5º andar, Porto Alegre, RS. Proc. n.º: 17292-0567/08-1. Porto Alegre, 22 de Outubro de 2009.

Regina Telli, Diretora-Presidenta da FEPAM.

Código: 575387

Secretaria da Saúde**Secretaria da Saúde**

Secretário de Estado: Osmar Gasparini Terra
End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º Andar
Porto Alegre/RS - 90119-900

PORTARIAS**PORTARIA N.º 463/2009**

Atribui, no âmbito da SES, a gestão do fornecimento de serviços, tratamentos, materiais e equipamentos, conforme a competência de seus Departamentos, assim como institui novos fluxos internos.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Estadual e considerando:

o aumento das demandas por serviços, tratamentos, materiais e equipamentos de saúde;

a missão dos Departamentos desta Secretaria explicitada nos artigos 2º, 4º, 9º, 31 e 57 do Decreto Estadual n.º 44.050, de 05 de outubro de 2005;

o estudo propositivo resultante das Portarias/SES 107 e 151 de 2009;

a aprovação, pela Direção da SES/RS, em 23 de setembro de 2009, da integralidade das propostas contidas no referido estudo,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar aos Departamentos da SES/RS, em conformidade com as suas respectivas competências e demais atribuições constantes no Decreto Estadual n.º 44.050/2005, e com as conclusões do estudo propositivo resultante das Portarias/SES 107 e 151 de 2009, a gestão do fornecimento de serviços, tratamentos, materiais e equipamentos concedidos administrativamente aos usuários do SUS, ou mediante determinação judicial.

Art. 2º - Autorizar os servidores abaixo relacionados a promover as ações iniciais necessárias junto aos Departamentos envolvidos nos procedimentos e fluxos a serem adotados, visando a implementação das novas funções e/ou alteração de rotinas:

- Luciane Derós e Vera Lúcia da Silva Oliveira.

Art. 3º - Definir o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para que seja implementado o determinado no artigo 1º desta.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado - D.O.E.

Porto Alegre, 22 de outubro de 2009.

ARITA BERGMANN
Secretária de Estado da Saúde Adjunta

Código: 575985

PORTARIA N.º 464/2009

Institui no âmbito da SES/RS, Grupo Técnico de Trabalho para implementação da Portaria/MS n.º 370/2008, assim como, formulação de critérios e adoção de providências para a melhoria da gestão da Assistência Ventilatória Não Invasiva Domiciliar no âmbito da SES/RS.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Estadual e considerando:

o estudo propositivo resultante das Portarias/SES 107 e 151 de 2009;

o artigo 3º da portaria Ministerial SAS n.º 370, de 04 de julho de 2008;

os artigos 2º, 4º, 9º, 31 e 57 do Decreto Estadual n.º 44.050, de 05 de outubro de 2005; e, a aprovação, pela Direção da SES/RS, em 23 de setembro de 2009, da integralidade das propostas contidas no referido estudo,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Grupo Técnico de Trabalho para a implementação da Portaria/MS n.º 370/2008, assim como, para a formulação de critérios e adoção de outras providências para a melhoria da gestão da Assistência Ventilatória Não Invasiva Domiciliar no âmbito da SES/RS.

Art. 2º - Definir os seguintes Departamentos/Setores da SES para compor o Grupo Técnico de Trabalho:

Departamento de Coordenação dos Hospitais - DCHE:

- Carlos Alberto Ferrari Vieira

- Daniel Netto de Azambuja

- Elaine Black Ceccon

- Soniamar da Silva

Centro Estadual de Vigilância em Saúde - CEVS:

- Rogério Faermann

Departamento de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - DAHA:

- Anne Montagner

Departamento de Coordenação das Regionais - DCR:

- Michele Martins Tigre

Assessoria Jurídica - AJ:

- Nadia Regina Silveira Pacheco

Art. 3º - Estabelecer que a coordenação do Grupo Técnico de Trabalho será do Departamento de Coordenação dos Hospitais Estaduais - DCHE.

Art. 4º - Definir o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para que o Grupo Técnico de Trabalho conclua o determinado no seu artigo 1º.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado - D.O.E.

Porto Alegre, 22 de outubro de 2009.

ARITA BERGMANN
Secretária de Estado da Saúde Adjunta

Código: 575986

SÚMULAS**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo n.º:26641-2000/09-7

EMPRESA:COLLECT IMPORTAÇÃO E COM LTDA, CNPJ:53.452.157/0001-14

OBJETO: Aquisição do medicamento: COLISTINA MESILATO DE SÓDIO 1.000.000 UI-144.000 FRASCOS AMP+DILUENTE, importados, oriundo de demanda judicial.

Valor total: R\$1.744.848,00

Fundamentação Legal: Inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Ratificação: Em 21.10.2009, conforme art 26 da Lei 8.666/93.

Porto Alegre,22 de Outubro de 2009

DA - Divisão de Compras

Código: 575429

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n.º:53134-2000/09-0

EMPRESA:UNITED MEDICAL LTDA, CNPJ:68.949.239/0001-46,

OBJETO: Aquisição do medicamento: PANCRELIPASE 12.000 USP-960.000 cap, 18.000 USP-48.000 cap, e 20.000 USP-120.000 cap, importados, oriundo de demanda judicial.

Valor total: R\$1.095.223,74

Fundamentação Legal: Inciso I do artigo 25 da Lei 8.666/93.

Ratificação: Em 21.10.2009, conforme art 26 da Lei 8.666/93.

Porto Alegre,22 de Outubro de 2009

DA - Divisão de Compras

Código: 575430

RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela portaria N.º 497/2008, indicam os vencedores dos pregões eletrônicos abaixo:
Objeto: Registro de preço para medicamentos de uso humano

PREGÃO ELETRÔNICO 107/2009

Processo n.º: 055137-2000/09-2

MEDICAMENTOS :CLOZAPINA 25 MG E 100 MG

EMPRESAS : NOVARTIS BIOCIENTIAS S/A.

Valor Total: R\$ 5.302.492,20

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/02.

Porto Alegre, 22 de outubro de 2009.

Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul

DA / Divisão de Compras

Código: 575431

N.ºCONT.DCC/058/2009, Processo: N.º75873-20.00/08-0, celebrado em 20.10.2009, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, e a SOCIEDADE CULTURAL SÃO GREGÓRIO - HOSPITAL DE CARIDADE DE SÃO MARTINHO. OBJETO: A execução, pelo CONTRATADO, de serviços médico-hospitalares, a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite, dentro dos limites quantitativos fixados na Cláusula Primeira - Do Objeto, do referido Contrato. VALOR: Até R\$20.755,80(Vinte mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos) mensais. RECURSO: Recursos financeiros provenientes do Teto Federal de assistência do Ministério da Saúde, por força da Gestão Plena do SUS/RS, por esta SECRETARIA, no montante anual de até R\$249.069,60 (duzentos e quarenta e nove mil e sessenta e nove reais e sesenta centavos): 1681 / 20.95 / 8065.01.001 / 3.3.90.39.3988 / Empenho: 09003815018 / Data do Empenho: 31.08.2009. PRAZO: 01 (um) ano a contar da data da publicação de sua súmula no DOE.

N.ºCONT.DCC/307/2009, Processo: N.º40623-20.00/08-0, celebrado em 19.10.2009, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, e INTELIMAGEM MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA. OBJETO: A execução, pelo CONTRATADO, para prestação de serviços na ÁREA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, a serem prestados ao indivíduo que deles necessite, dentro dos limites quantitativos fixados na Cláusula Primeira - Do Objeto, do referido Contrato, que serão distribuídos por níveis de complexidade e de acordo com as normas do SUS. VALOR: Até R\$15.052,84 (quinze mil, cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) mensais. RECURSO: Recursos financeiros provenientes do Teto Federal de assistência do Ministério da Saúde, por força da Gestão Plena do SUS/RS, por esta SECRETARIA, no montante anual de até R\$180.634,08 (cento e oitenta mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oito centavos): 1681 / 20.95 / 8065.01.001 / 3.3.90.39.3988 /